



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 89
Disponibilização: 13/05/2020
Publicação: 12/05/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.033, DE 12 DE MAIO DE 2020.

Torna sem efeito a disponibilização de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, constante no Decreto nº 24.844, de 6 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a disposição dos Policiais Militares, abaixo relacionados, constante no Decreto nº 24.844, de 6 de março de 2020, que “Disponibiliza Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências”, no período de 24 de fevereiro de 2020 a 23 de fevereiro de 2021:

I - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100085855, JOSÉ CARLOS DE MELO LOPES; e

II - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100092874, VALMOR COSTENARO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a datar de 24 de fevereiro de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/05/2020, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011476378** e o código CRC **7069B9CD**.